



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 517/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 517/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA LYTTE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada à Avenida Ayrton Senna nº 2600, bloco 04 sala 217, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22775-003 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.038/0001-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT**, portador da cédula de identidade nº 113604060, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.391.627-06, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 517/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/016007/2023 (SEI-080002/002478/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 517/2023, **visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Clínica Médica para a UPA COPACABANA, conforme doc. SEI nº 68961806 e 69037412**, relativo a **prestação de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69977603 e doc. SEI nº 69037412.

PROCESSO 517/2023	
CONTRATO	
VALOR 180 DIAS	R\$ 3.496.136,90
VALOR MENSAL	R\$ 582.689,48
1º TA AO CONTRATO	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PERÍODO DE 01/03/2024 A 31/03/2024	R\$ 88.743,40
VALOR REF A 03 DIAS (01/04/2024 a 03/04/2024)	R\$ 8.874,34
TOTAL	R\$ 97.617,74
CONTRATO	R\$ 3.496.136,90
1º TA	R\$ 97.617,74
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.593.754,64

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de R\$ 738.576,17 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) da seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de R\$ 671.432,88 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); e
- 03 (três) dias referente ao período de **01/04/2024 à 03/04/2024**, no valor de R\$ 67.143,29 (sessenta e sete mil cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390 3401
Fonte de Recurso: 1899 223
Programa de Trabalho: 1030 2050 8291 20000
Nota de Empenho: 2024NE03981

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 97.617,74 (noventa e sete mil seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.593.754,64 (três milhões quinhentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/24 a 01/07/24 para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



Fundação Saúde


CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

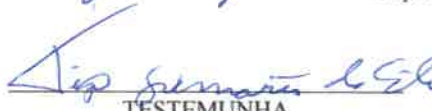
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de MARÇO de 2024

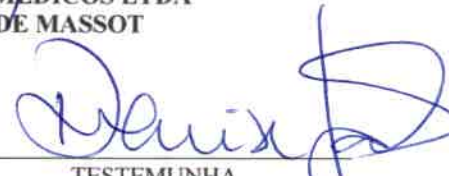

FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT
Representante Legal


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 2169176772

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 3.496.136,90
1º TA	R\$ 97.617,74
CONTRATO + 1º TA	R\$ 3.593.754,64

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024.

A fundação saúde do Estado do Rio de Janeiro

Prezados;

Vimos, por meio desta, apresentar os custos para aditivo do contrato de prestação de serviços médicos hospitalares às unidades de pronto atendimento conforme descrito abaixo.

Proposta SEI-080007-016007-2023

Lote 04

1 - PLANILHA DE CUSTOS				
FUNÇÕES	HORA/MÊS	VALOR HORA (R\$)	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	QTDE PROFISSIONAIS
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H DIURNO	365,5	R\$ 94,72	R\$ 34.619,66	28
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H NOTURNO	365,5	R\$ 94,72	R\$ 34.619,66	28
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL	731		R\$ 69.239,32	
2 - OUTROS CUSTOS				
VALOR (R\$)	CUSTOS INDIRETOS	SEGURO ACIDENTE	LUCRO	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
	2,000000%	1,0000%	13,0000%	16,0000000%
	R\$ 1.774,87	R\$ 887,43	R\$ 11.536,64	R\$ 14.198,94
3 - TRIBUTOS				
VALOR (R\$)	PIS	COFINS	Outros (ISS)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
	0,65%	3,00%	5,00%	8,65%
	576,83	2.662,30	4.437,17	R\$ 7.676,30
				R\$ 88.743,40
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				R\$ 88.743,40
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				R\$ 1.064.920,80
4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA				
FUNÇÕES	(CUSTO OPERACIONAL UNITÁRIO + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)		(CUSTO OPERACIONAL MENSAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS)	
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H DIURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,70
MÉDICO CLÍNICA MÉDICA PLANTÃO 12H NOTURNO	R\$	121,40	R\$	44.371,70
TOTAL:		TOTAL		R\$ 88.743,40

EDUARDO VILLELA DE ANDRADE
MASSOT:05539162706
2024.02.29 09:14:29 -03'00'

EDUARDO VILLELA DE ANDRADE MASSOT
LYTTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Lytte Prestação de Serviços Médicos Ltda
Av. das Ayrton Senna nº 2.600 bl 04 -sala 217 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro – RJ CEP: 22.775-003
CNPJ: 20.161.038/0001-53